



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEL

Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78

Bairro: Centro – Fone: 99295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA – GO (CMEL)

EDITAL Nº 02/2025

DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal de Educação torna público o Processo de Escolha de Representante para Composição de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação do Município de Luziânia, nos termos da Lei nº 2.846/2005, Lei nº 4.696/2025 e Decreto nº 204/2017

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º Considerando a transparência no processo de escolha de Conselheiro, o Conselho Municipal de Educação constituirá Comissão Eleitoral:

I. Fará parte da Comissão Eleitoral:

- a) 02 conselheiros indicados pelo Conselho Pleno.
- b) 02 membros da Equipe Técnica do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão Eleitoral será definida pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no processo eleitoral.

Art. 2º A Mesa Diretora da Comissão Eleitoral será eleita em assembleia e constituída por:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. 1º Secretária;
- IV. 2ª Secretária;

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 3º De acordo com os requisitos necessários estabelecidos no art. 4º da Lei nº 2.846/2005, pela Lei nº 4.696 de 10 de janeiro de 2025, Decreto 204/2017 Regimento Interno, Resolução CMEL nº 064/2015 e Resoluções vigentes, deverá ser eleito o seguinte Conselheiro para garantir sua representatividade.



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CME

Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78

Bairro: Centro – Fone: 99295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

- I. 01 (um) membro eleito entre os profissionais administrativos efetivos da educação pública do Município de Luziânia;

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º A candidatura far-se-á por meio de ofício emitido pelo órgão ou instituição do Sistema Municipal de Ensino em que o servidor (a) estiver lotado (a) e de acordo com o previsto na Lei 2.846/2005, Lei nº 4.696/2025, Decreto 204/2017 e Resoluções vigentes.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição será por meio de ofício (duas vias) entregue ao Conselho Municipal de Educação de Luziânia-GO, em envelope lacrado contendo: nome completo do candidato, telefone, e-mail do candidato e sua representatividade. Em anexo ao ofício deve constar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, declaração ou documento equivalente emitida pelo órgão de origem que comprove a inexistência de processo administrativo disciplinar (PAD) ou sindicância em curso contra o candidato, bem como a inexistência de penalidades disciplinares aplicadas nos últimos cinco anos, comprovante de residência e declaração de próprio punho informando que há disponibilidade em participar das reuniões que poderão acontecer de segunda-feira a sexta-feira em horário comercial.

Art. 6º Conforme o art. 6º da Lei nº 2.846/2005, para fins de comprovação de residência, serão aceitos os seguintes comprovantes, atualizados nos últimos 3 (três) meses:

- I. Contas de consumo tais como, conta de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), boletos bancários, de plano de saúde, condomínio, mensalidade escolar, fatura do cartão de crédito;
- II. Contrato de aluguel em vigor, ou declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência do candidato, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel;
- III. Comprovante de residência no nome dos pais ou cônjuge.

Art. 7º A inscrição da candidatura será realizada no Conselho Municipal de Educação no período de 17 e 18 de novembro de 2025 das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 8º No dia 19 de novembro de 2025 a Comissão Eleitoral analisará a documentação de cada candidato inscrito, constará o deferimento ou indeferimento da candidatura e realizará a homologação. Caso a documentação não esteja em conformidade com a legislação em vigor, ou esteja incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, o candidato terá sua candidatura indeferida.

Art. 9º O processo eleitoral acontecerá no dia 26 de novembro de 2025 das 9h às 14h em dois polos, sendo eles no Conselho Municipal de Educação de Luziânia-GO e na Administração do Jardim Ingá.



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CME

Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78

Bairro: Centro – Fone: 99295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Art. 10 O processo eleitoral dar-se-á por meio de urna e cédula de papel constando os nomes dos candidatos. A urna será verificada no início, da votação com a chegada do primeiro eleitor juntamente com a Comissão Eleitoral.

DA VOTAÇÃO

Art. 11 Constituem requisitos para votação:

- I. Que o eleitor seja do mesmo segmento do candidato que irá votar;
- II. Que o eleitor seja servidor efetivo e esteja em pleno exercício do cargo.

Art. 12 Para votar no representante do segmento administrativo da Educação Municipal é necessário ser servidor em efetivo exercício do segmento administrativo da Educação Municipal (agente, assistente ou auxiliar) e apresentar os seguintes documentos:

- I) Documento de identificação com foto.
- II) Apresentar declaração de vínculo com a instituição de ensino ou órgão vinculado a educação do Município de Luziânia – GO ou contracheque.

Art. 13 Os votos serão considerados válidos apenas com a marcação do símbolo (X) no espaço reservado na cédula de papel. Quaisquer outras marcações fora do espaço reservado farão com que o voto não seja computado.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO

Art. 14 No processo de apuração e validação dos votos será:

- I. Válido somente o voto marcado com um X;
- II. Nulo as cédulas com rasuras, com marcação em mais de um candidato ou com marcações que possam identificar quem votou;
- III. Inválido o voto em branco;
- IV. Eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.
- V. Após o encerramento do processo eleitoral, a comissão se reunirá no Conselho Municipal de Educação para contabilizar os votos.
- VI. Em caso de empate, o candidato que tiver a maior idade será eleito.
- VII. O resultado da eleição será publicado no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO e no mural da sede do Conselho Municipal de Educação de Luziânia-GO no dia 28 de novembro de 2025.



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEl

Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78

Bairro: Centro – Fone: 99295-4493

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

DA POSSE

Art. 15 Publicado o ato de nomeação, o (a) conselheiro (a) tomará posse perante a Presidência do Conselho Municipal de Educação e Conselheiros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, entrando em exercício imediato do respectivo mandato.

Art. 16 O apoio técnico do Conselho Municipal de Educação informará sobre a posse por meio do e-mail informado no ofício.

Art. 17 Após a homologação e publicação do resultado final da Eleição, será publicado Decreto com a nomeação do candidato eleito.

Art. 18 Publicado o Decreto de nomeação do membro, realizar-se-á reunião específica para a posse do novo conselheiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 A Comissão Eleitoral deverá ter como documento base para a eleição a Lei nº 2.846/200, a Lei nº 4.696 de 10 de janeiro de 2025, o Decreto 204/2017 - Regimento Interno, as Resoluções vigentes e este Edital.

Art. 20 Os assuntos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Art. 21 As publicações de todos os atos do processo eleitoral estarão disponíveis no site da Secretaria Municipal de Educação: <https://educacao.luziania.go.gov.br/> e no Conselho Municipal de Educação, em local de fácil acesso e visualização.

Art. 22 O Edital será enviado por e-mail a todas as instituições que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente

SUELI MAMEDE LOBO FERREIRA

Data: 11/11/2025 14:38:19-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luziânia-GO, 10 de novembro de 2025.

Sueli Mamede Lobo Ferreira

Presidente do CMEl

Conselheiros

Cíntia Lemos da Silva Anhaia

Claudiana Dias Santos

Deise dos Santos Alves

Francisco Everton de Sousa Barros Junior

Jurema Penha de Carvalho

Luciene Pereira Evangelista da Silva

Oceli Fernandes da Silva

Tiago Augusto de Amorim Souza

Vanusa Freire de Lima Carvalho



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEl
Rua Major Elizeu de Araújo Melo, 78
Bairro: Centro – Fone: 99295-4493
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA (CMEl)

DATA	AÇÕES
10/11/2025	Instituição da Comissão Eleitoral
10/11/2025	Aprovação do Edital pelo Conselho Pleno.
11/11/2025	Publicação do Edital no site da Secretaria Municipal de Educação e envio do edital por e-mail às instituições que compõe o Sistema Municipal de Ensino.
17 e 18/11/2025	Período de inscrições no Conselho Municipal de Educação (9h às 12h e das 14h às 17h.).
19/11/2025	Homologação das candidaturas.
26/11/2025	Processo Eleitoral no Conselho Municipal de Educação (9h às 14h).
28/11/2025	Publicação do resultado final

Sueli Mamede Lobo Ferreira
Presidente do CMEl

Conselheiros

Cíntia Lemos da Silva Anhaia
Claudiana Dias Santos
Deise dos Santos Alves
Francisco Everton de Sousa Barros Junior
Jurema Penha de Carvalho
Luciene Pereira Evangelista da Silva
Oceli Fernandes da Silva
Tiago Augusto de Amorim Souza
Vanusa Freire de Lima Carvalho